



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quarta-feira, 22 de Maio de 2024

Edição nº 466

## DECRETO Nº 5.083, DE 21 DE MAIO DE 2024.

*“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**VALDIR JOSÉ RODRIGUES**, Prefeito de Segredo, RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o que dispõe do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, sobre desapropriação por utilidade pública e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelece a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXIV, quando da desapropriação por necessidade ou utilidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade, por razões de ordem logística e eficiência, de adquirir o imóvel que será destinado a continuação da Avenida Hugo Bavaresco para ligar a RSC347 com a Avenida dos Imigrantes para desafogar o trânsito do interior da cidade, tendo em vista a satisfação do interesse público e melhores resultados;

CONSIDERANDO que a avaliação foi definida por comissão legalmente designada;

CONSIDERANDO que a medição da área a ser desapropriada se deu por técnico devidamente habilitado,

CONSIDERANDO a iminente liberação de recursos (Pavimenta 2 do Governo Estadual) para continuação/término da pavimentação da Avenida Hugo Bavaresco;

CONSIDERANDO o ingresso da ação em nossa Comarca sob o número 5001262-84.2024.8.21.0134, onde cabalmente fica demonstrado que a área a ser desapropriada pertence a Cláudio Bairle, CPF nº 407.552.660-72 e Eracilda Zaida Feron Baierle, CPF nº 172.095.520-49:

### DECRETA

**Art. 1º** É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, por ser necessário a continuação da Avenida Hugo Bavaresco, para ligação da RSC-347 a Avenida dos Imigrantes, a parte do imóvel matriculado no Registro de Imóveis desta Comarca, sob nº 9.015, de propriedade de Cláudio Bairle, CPF nº 407.552.660-72 e Eracilda Zaida Feron Baierle, CPF nº 172.095.520-49, com área de 872,23m<sup>2</sup> (oitocentos e setenta e dois metros e vinte e três centímetros quadrados), situado dentro de um todo maior com as seguintes confrontações:

NORTE: com terras de Claudio Bairle, medindo 29,10m (vinte e nove metros e dez centímetros);



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quarta-feira, 22 de Maio de 2024

Edição nº 466

SUL: com terras de Claudio Bairle, medindo 40,59m (quarenta metros e cinquenta e nove centímetros);

LESTE: com terras de Abelina Feron Garcia e Nila Francisquet Feron, medindo 27,12m (vinte e sete metros e doze centímetros); e

OESTE: com a Avenida Hugo Bavaresco (Município), medindo 25m (vinte e cinco metros).

**Art. 2º** O imóvel a ser desapropriado é avaliado em R\$ 23.124,29 (vinte e três mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos) conforme comissão designada pela Portaria Municipal nº 263/2024.

**Art. 3º** A presente desapropriação destina-se ao estabelecimento de via/logradouro público, nos termos art. 5º, “i”, do Decreto-Lei nº 3365/1941.

**Art. 4º** A assessoria jurídica do Município fica autorizada a conduzir com urgência o processo de desapropriação e demais providências necessárias, por via amigável ou judicial, visando a desapropriação do imóvel indicado no art. 1º deste Decreto.

**Art. 5º** Para os fins previstos no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, é declarada a urgência na medida que trata o presente Decreto.

**Art. 6º** As despesas decorrentes do presente Decreto devem ser custadas por conta do orçamento vigente.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEGREDO, 21 DE MAIO DE 2024.

VALDIR JOSÉ RODRIGUES,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se:

EDUARDO JOSÉ RODRIGUES  
Sec. Municipal de Administração.